



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 64/2015**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Paschoal Gianneti Ventorim da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, a substituição do bebedouro da capela mortuária e sua retirada das proximidades da porta do banheiro.

**JUSTIFICATIVA**

Justifico que a substituição se dá devido o bebedouro ter sua vida útil vencida, não gela mais água e não dá conta de atender a demanda. Substituir por um novo, maior com duas torneiras. A retirada do local onde está implantado porque está na porta do banheiro feminino atrapalhando quem vai entrar no banheiro e também quem vai pegar água. Instalar num local longe da porta do banheiro para corrigir esse erro.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de outubro de 2015.

**PASCHOAL GIANNETI VENTORIM**  
Vereador - PPS

*Câmara Municipal/cm*